



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES), DÁ NOVA DENOMINAÇÃO E UNIFICA OS EMPREGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as denominações dos empregos efetivos de “**PEB I - Professor de Educação Física – Sede e Distritos**” e “**PEB II - Professor de Educação Física - Distritos**”, criados pelas Leis Municipais nº 1.461/19994 e nº 1.732/2005, alterado pela Lei 2.220/2015, consolidados pela Lei Complementar nº 001/2015 para “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE E DISTRITOS**”, tanto nos empregos da Sede como dos Distritos, considerando que as atribuições, as cargas horárias, as escolaridades e as atividades dos empregos de professor de educação física são idênticas.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis, 19 de setembro de 2024.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**